

## TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 014/2026

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E A GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, com sede na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.006, publicado no DIOE/PR nº 11.848, de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 402.725.249-72, doravante denominado **IPEM/PR**; e, de outro lado, a empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2.222, Sala 08, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-036, fone (45) 3036-4334, neste ato representada por seu Sócio Procurador, **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 032.961.829-69, conforme atos constitutivos ou procuração apresentada no processo administrativo nº 22.341.660-8/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato IPEM/PR nº 006/2024**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de cobrança automática de pedágios e estacionamento, mediante utilização de dispositivos eletrônicos de identificação - TAG, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, realizada na plataforma Compras.Gov.Br, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas do contrato e condições a seguir estabelecidas, que as partes aceitam e se obrigam a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste dos preços contratuais, conforme instrução do protocolo administrativo nº 26.251.428-5/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, compreendido entre 11/09/2026 e 10/09/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

3.1. Em observância à Cláusula Sétima do contrato, os preços ficam reajustados pela aplicação do IPCA acumulado no período de junho de 2025 a junho de 2026, correspondente a **4,892470%**.

3.2. Em decorrência do reajuste, o valor mensal relativo às quatro TAGs passa para R\$ 90,54, passando o valor mensal estimado da contratação de R\$ 1.686,32 para **R\$ 1.690,54**.

3.3. Os efeitos financeiros do reajuste observarão os cálculos elaborados pela unidade técnica constantes do protocolizado nº 26.251.428-5/2026, iniciando-se em **01/07/2026**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários destinados ao atendimento da contratação, observados o Programa de Trabalho nº

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050  
Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102  
[www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)

25296.22.125.2212.214J, a Fonte de Recursos nº 174, conta contábil: 3.3.2.3.1.56.08 – PEDÁGIOS, e a Natureza de Despesa nº 33903308, conforme documentação orçamentária e financeira constante dos autos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento nos arts. 107 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 169, 170, §§ 6º e 7º, e 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nas Cláusulas 2ª e 7ª do Contrato IPEM/PR nº 006/2024.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus aditamentos anteriores, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Este Termo Aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais publicações e registros exigidos pelo art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

JAIME LUIS  
DE SALLES  
AGOSTINHO: 182969  
03296182969  
Assinado de forma digital por JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO:03296182969  
Dados: 2026.08.27 13:54:24 -03'00'

(assinatura digital)  
**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente  
IPEM/PR

(assinatura digital)  
**JAIME LUIS DE SALLES**  
Representante da Contratada  
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
LAYS REGINA WINTER  
Data: 27/08/2026 13:04:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)  
**LAYS REGINA WINTER**  
Matrícula nº 143  
Fiscal do Contrato

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
LILIAM DE SOUZA  
Data: 27/08/2026 11:21:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)  
**LILIAM DE SOUZA**  
Matrícula nº 10043  
Gestor do Contrato

Documento: **3\_Termo\_Aditivo\_014.26\_GIMAVE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 31/08/2026 10:16.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jaime Luis de Salles Agostinho** em 27/08/2026 13:54.

Inserido ao protocolo **26.251.428-5** por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em: 27/08/2026 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2025 IPEM/  
PR 014/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste dos preços contratuais, conforme instrução do protocolo administrativo nº 26.251.428-5/2026. DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, compreendendo entre 11/09/2026 e 10/09/2027. DO REAJUSTE E DO VALOR: em decorrência do reajuste, o valor mensal relativo à quatro TAGs passa para R\$ 90,54, passando o valor mensal estimado da contratação de R\$ 1.686,32 para R\$ 1.690,54, iniciando em 01/07/2026. Onde se lê: TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 014/2026. Leia-se: TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 015/2026. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 31/08/2026.

Protocolo 118176/2026

PARANÁ ESPORTE

| PARANÁ ESPORTE                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Curitiba, de 31 agosto de 2026  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROTOCOLO N.º                   | 26.331.213-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CONTRATO                        | 3477/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| APOSTILAMENTO N.º               | 06/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PARTÍCIPE                       | PARANÁ ESPORTE - CNPJ nº 00.470.127/0001-74<br>CLARO S.A - CNPJ n.º 40.432.544/0001-47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DO OBJETO                       | O presente Termo de Apostilamento objetiva formalizar o reajuste de 2,657% (dois vírgula seiscentos e cinquenta e sete por cento) no valor da prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), prestados à Paraná Esporte, pela Claro S.A, objeto do contrato 3.477/2022 - GMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DO FUNDAMENTO                   | O reajuste está fundamentado no item 4 do Contrato 3.477/2022, com fulcro no art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 75 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DOS VALORES                     | Com aplicação do índice de reajuste, cada serviço passa a ter o valor indicado no quadro abaixo:<br>O contrato passará de R\$ 7.001,58 (sete mil e um reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 7.185,50 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao mês e de R\$ 84.018,96 (oitenta e quatro mil e dezoito reais e noventa e seis centavos) para R\$86.226,00 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais) no período de 12 meses.<br>Esses valores são meramente estimativos, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. |

Protocolo 118184/2026

| PARANÁ ESPORTE                   |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE SERVIÇO                 |                                                                                                                                                                                                        |
| Curitiba, 31 de agosto de 2026.  |                                                                                                                                                                                                        |
| PROTOCOLO N.º                    | 26.416.537-7                                                                                                                                                                                           |
| INEXIGIBILIDADE                  | 32119/2026                                                                                                                                                                                             |
| MODALIDADE                       | CREDENCIAMENTO N.º 09/2023                                                                                                                                                                             |
| EMPENHO                          | 2026NE003066                                                                                                                                                                                           |
| O.S. N.º                         | 2867/2026                                                                                                                                                                                              |
| DESCRIÇÕES                       | Prestação de serviços de arbitragem atendimento do Paraná Bom de Bola - Fase Final, nos dias 04/09 a 07/09 e de 18/09 a 20/09 na modalidade de Futebol Suíço, no município de Marechal Cândido Rondon. |
| FORNECEDOR                       | Escola do Esporte D.A - CNPJ n.º 05.547.050/0001-07                                                                                                                                                    |
| VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO  | R\$ 28.630,19 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos).                                                                                                                       |
| FISCALIZAÇÃO                     | A responsabilidade pela fiscalização dos serviços caberá ao servidor Raul Nunes Alves, CPF 724.xxx.xxx-91                                                                                              |
| PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 04/09 a 07/09 e de 18/09 a 20/09                                                                                                                                                                       |

Protocolo 118190/2026

JUCEPAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

**PROCESSO:** 26.285.506-6  
**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Paraná, CNPJ: 77.968.170/0001-99.  
**CONTRATADO:** VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 72.131.402/0001-36.  
**OBJETO:** Aquisição de Café.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.525,00 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais).  
**Dotações Orcamentárias n.º:** F3331.23.125.20.8047 - Elemento de despesa: 3390.3007 - Fonte: 1.501.000.250.

**AUTORIZAÇÃO:** Sebastião Mota - Vice-Presidente da Jucepar - autorizo em: 30/07/2026.

Bruno Purckote Gonçalves  
Coordenador de Administração e Finanças

Protocolo 102101/2026

LOTTOPAR

TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2025, PROTOCOLO N.º 26.198.492-0, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR E PELA WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da Loteria do Estado do Paraná - LOTTOPAR, com sede na Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar - Centro - Curitiba-PR, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. DANIEL ROMANOWSKI, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.XXX.XXX-93, portador do RG n.º 7.XXX.XXX-0, expedido por SSP-PR.

**CONTRATADO(A):** WERNETECH INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.479.392/0001-72, com sede na Rua São Roberto, 26, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, neste ato representada pela Sra. ANDERSON SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 109.XXX.XXX-77, portador do RG n.º 9.XXX.XX4, expedido por SDS-PE

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2025 que tem por objeto a contratação de solução de TIC de Produtividade, Colaboração, Segurança e Análise de Dados em Nuvem.

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24/10/2026 até 23/10/2028.

O contrato fica renovado no valor de R\$ 130.424,50 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (Órgão): LOTTOPAR  
Dotação Orçamentária: 01336.04.122.42.8042- Gestão Administrativa da LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.3000 - Material de Consumo.  
Subelementos de Despesa: 3390.4002 - Locações de Software.  
Fontes de Recurso: 500 Sem Desdobramento

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.  
Daniel Romanowski  
Diretor Presidente/ LOTTOPAR

Protocolo 118027/2026



Documento: **DIOE024PUBLICACAO3TERMOADITIVOGIMAVERenovacaoereajuste.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 01/09/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.251.428-5** por: **Franciele Cristine Giacomini Benthien** em: 01/09/2026 08:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: